



RIO GRANDE DO NORTE

DECRETO Nº 35.791, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.968.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00310150.000183/2026-84 - SEFAZ,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ *R\$ 1.968.000,00* (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.208
Data: 05.08.2026
Pág. 06

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo		2026AN000966				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22101 Secretaria de Estado da Fazenda						
	04.122.0100.250101	Manutenção e Funcionamento				
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 1.968.000,00
Subtotal						R\$ 1.968.000,00
Total						R\$ 1.968.000,00
Redução						
22101 Secretaria de Estado da Fazenda						
	04.122.0100.250501	Manutenção e Funcionamento das Sedes das Unidades Fiscais				
			339030	0.500	Fiscal	R\$ 466.000,00
			339036	0.500	Fiscal	R\$ 175.000,00
			339039	0.500	Fiscal	R\$ 1.327.000,00
Subtotal						R\$ 1.968.000,00
Total						R\$ 1.968.000,00